



EDITAL Nº 002/2025 – 08 DE JANEIRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H00 DO DIA 09/01/2025 ÀS 23H59 DO DIA 15/01/2025.

EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: ASSISTENTE SOCIAL; ANESTESISTA; FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIÓLOGO; PSICOPEDAGOGO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO; TERAPEUTA OCUPACIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS, 885/2008 e 1676/2022. TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES E 1676/2022, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.916/2025 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

1.4.1. OS CARGOS OFERTADOS E QUE SE ENQUADREM NA PREVISÃO DA LEI Nº 1.676/2022, TERÃO SEU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO VÁLIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS:



2.1. SEGUE ABAIXO TABELA DEMONSTRATIVA DE TODOS OS CARGOS OPORTUNIZADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2025

2.2. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E VAGAS:

2.2.1. SEMSAU:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE MÍNIMA	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
FISIOTERAPEUTA (ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL)	ENSINO SUPERIOR, ACRESCIDO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	01	R\$ 4.135,33	40hrs	SEMSAU
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 2.631,25	40hrs	SEMSAU
MÉDICO ANESTESISTA	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 6.422,51	08hrs	SEMSAU
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU
PSICOPEDAGOGO (ATENDIMENTO CLÍNICO)	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 4.707,90	40hrs	SEMSAU

OBSERVAÇÃO: PARA TODOS OS CARGOS OFERTADOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

2.5. DOS BENEFÍCIOS

- 1) INSALUBRIDADE EM PERCENTUAL CORRESPONDENTE AOS CARGO JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, CONFORME LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE VIGENTE;
- 2) ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ARTIGO 75 DA LEI Nº 885/2008);

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	ATENDEM PACIENTES E CLIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E ORTOPEDIA. HABILITAM PACIENTES E CLIENTES; REALIZAM DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAM CONDIÇÕES DOS PACIENTES E CLIENTES. ORIENTAM PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; AVALIAM BAIXA VISÃO; MINISTRAM TESTES E TRATAMENTOS ORTÓPTICOS NO PACIENTE. DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS; ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO TRABALHAM NAS ÁREAS DE



	<p>SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS. PODEM PERMANECER EM POSIÇÕES DESCONFORTÁVEIS POR LONGOS PERÍODOS OU SER EXPOSTOS A ELEMENTOS BIOPATOGÊNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS QUE ESTEJA UTILIZANDO MASCARAS VNI E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. SERVIÇOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID 19. EXECUTAR MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS E RECREACIONAL COM A FINALIDADE DE RESTAURAR, DESENVOLVER E CONSERVAR A CAPACIDADE MENTAL DO PACIENTE. ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>ORIENTAR INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS, GRUPOS, COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES: ESCLARECER DÚVIDAS, ORIENTAR SOBRE DIREITOS E DEVERES, ACESSO A DIREITOS INSTITUÍDOS, ROTINAS DA INSTITUIÇÃO, CUIDADOS ESPECIAIS, SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS, NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO E SOBRE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS; ENSINAR A OTIMIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS; ORGANIZAR E FACILITAR; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS; ORGANIZAR CURSOS, PALESTRAS, REUNIÕES. PLANEJAR POLÍTICAS SOCIAIS: ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS; DELIMITAR O PROBLEMA; DEFINIR PÚBLICO-ALVO, OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIA; FORMULAR PROPOSTAS; ESTABELECEER PRIORIDADES E CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO; PROGRAMAR ATIVIDADES. PESQUISAR A REALIDADE SOCIAL: REALIZAR ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO; PESQUISAR INTERESSES DA POPULAÇÃO; PERFIL DOS USUÁRIOS; CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO; INFORMAÇÕES IN LOCO; ENTIDADES E INSTITUIÇÕES; REALIZAR PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS; ESTUDAR VIABILIDADE DE PROJETOS PROPOSTOS; COLETAR, ORGANIZAR, COMPILAR, TABULAR E DIFUNDIR DADOS. EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS: REGISTRAR ATENDIMENTOS; INFORMAR SITUAÇÕES-PROBLEMA; REQUISITAR ACOMODAÇÕES E VAGAS EM EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA IFE; FORMULAR RELATÓRIOS, PARECERES TÉCNICOS E ROTINAS E PROCEDIMENTO; FORMULAR INSTRUMENTAL (FORMULÁRIOS, QUESTIONÁRIOS, ETC). MONITORAR AS AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO: ACOMPANHAR E ACOMPANHAR RESULTADOS DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E PLANOS; ANALISAR AS TÉCNICAS UTILIZADAS; APURAR CUSTOS; VERIFICAR ATENDIMENTO DOS COMPROMISSOS ACORDADOS COM O USUÁRIO; CRIAR CRITÉRIOS E INDICADORES PARA AVALIAÇÃO; APLICAR INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO; AVALIAR CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E PROGRAMAS, PROJETOS E</p>



	<p>PLANOS PROPOSTOS; AVALIAR SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS. ARTICULAR RECURSOS DISPONÍVEIS: IDENTIFICAR EQUIPAMENTOS SOCIAIS DISPONÍVEIS; IDENTIFICAR RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS; NEGOCIAR COM ENTIDADES E INSTITUIÇÕES; FORMAR UMA REDE DE ATENDIMENTO; IDENTIFICAR VAGAS NO MERCADO DE TRABALHO PARA COLOCAÇÃO; REALOCAR RECURSOS DISPO-NÍVEIS; PARTICIPAR DE COMISSÕES TÉCNICAS. COORDENAR EQUIPES E ATIVIDADES: COORDENAR PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO; RECRUTAR SELECIONAR E PESSOAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO. DESEMPENHAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS: PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO OFICIAL; CADASTRAR USUÁRIOS, ENTIDADES E RECURSOS; CONTROLAR FLUXO DE DOCUMENTOS; ADMINISTRAR RECURSOS FINANCEIROS; CONTROLAR CUSTOS; CONTROLAR DADOS ESTATÍSTICOS. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.</p>
MÉDICO ANESTESISTA	<p>REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE FORMA INTEGRADA AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, BEM COMO REALIZAR ENCAMINHAMENTOS EXTRAESCOLARES, A FIM</p>



	<p>DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO E A APRENDIZAGEM; ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCOS E ALTERAÇÕES OCUPACIONAIS LIGADAS AO ÂMBITO DA FONOAUDIOLOGIA PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EDUCACIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CAMPO FONOAUDIOLÓGICO; DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS CIENTÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO DA EDUCAÇÃO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA: SENSIBILIZAR E CAPACITAR EDUCANDOS, EDUCADORES E FAMILIARES PARA A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS QUE POSSAM FAVORECER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR, O APRENDIZADO E A INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL.</p>
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	<p>ATUAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS; APLICAR TRATAMENTO DE RABILITAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU PSÍQUICA BEM COMO COM TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO; EXECUTAR MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS E RECREACIONAL COM A FINALIDADE DE RESTAURAR, DESENVOLVER E CONSERVAR A CAPACIDADE MENTAL DO PACIENTE. ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.</p>
PSICOPEDAGOGO ATENDIMENTO CLINICO	<p>INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO - APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.</p>

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo002altafloresta2025@gmail.com NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 09/01/2025 ÀS 23H59 DO DIA 15/01/2025.

4.1.1. O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR SEU NOME POR EXTENSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.



4.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1.

4.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO ANEXO III, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO.

4.4. O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DISPONÍVEL NO ANEXO IV DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>

4.5. SOMENTE SERÁ ACEITO A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

4.6. CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

4.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

4.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ULTIMO FOR PROTOCOLADO NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

4.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

4.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO **EM UM ÚNICO ARQUIVO (PDF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.**

4.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

4.12. OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA.

5. DAS PROIBIÇÕES:

5.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO PRESENTE EDITAL.

5.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.



5.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

5.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DE ANEXO PDF EM ARQUIVO ÚNICO COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo002altafloresta2025@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 09/01/2025 ÀS 23H59 DO DIA 15/01/2025, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS, CONFORME EXIGIDOS, NA ORDEM ABAIXO:

- A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
- B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);
- D) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- E) ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS: DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A); CASO NÃO TENHA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO DE CONCLUSÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

6.1.1. OS DOCUMENTOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

7.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

7.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



7.5. OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

7.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA POR JUNTA MÉDICA, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

7.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

7.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS), OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.9. A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PODERÁ SER RECLASSIFICADO(A), UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA, EM CASO DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

8.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

8.3. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO O CONTRATO RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO (SALVO DIREITOS TRABALHISTAS – SALDO DE SALÁRIOS E FÉRIAS E 13 SALÁRIOS PROPORCIONAIS).

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

9.2. A PREFEITURA **NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE** AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO SOB TOTAL RESPONSABILIDADE O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS (CARGO/LOCAL ESCOLHIDO).

9.3. A LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA RESPECTIVA, HAVENDO DISCRICIONARIEDADE EM SUA REALIZAÇÃO.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:



10.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.916/2025, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

10.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altafloresta.ro.gov.br> COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

10.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

10.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DA LEI).

10.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A) CANDIDATO (A) SERÁ ELIMINADO (A) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

11.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

11.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

11.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS) PELO CANDIDATO (A);

11.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL – DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

11.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. SERÃO ACEITOS APENAS 5 (CINCO) CERTIFICADOS DE OUTROS CURSOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL;

12.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA,



COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

13. ITENS DE AVALIAÇÃO:

CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO	35 PONTOS (MÁXIMO 1 TÍTULO) É INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO	35
2. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU (MÁXIMO 02)	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2)	10
3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	20 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20
5. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD.	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10
5. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO <u>COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL</u>	2 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 5 ANOS) COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10
TOTAL DE PONTO		100 PONTOS

14. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

14.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.916/2025.

14.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

14.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTA EDITAL.

14.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.



14.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

14.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, E AINDA, NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE.

14.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

15.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

15.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. NO CASO DE IGUALDADE DE PONTUAÇÃO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO, APÓS OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26, DA LEI Nº 10.741, DE 01/10/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), SENDO CONSIDERADA, PARA ESSE FIM, A DATA DE INSCRIÇÃO, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA AO CANDIDATO QUE OBTIVER MAIS IDADE, CONSIDERANDO DIA, MÊS, ANO E, SE NECESSÁRIO, HORA E MINUTO DO NASCIMENTO.

17. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

17.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2025 COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

18. DOS RECURSOS:

18.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

18.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA NO ANEXO IV, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo002altafloresta2025@gmail.com;

18.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

19. DA CONVOCAÇÃO:

19.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDA NESSE EDITAL.

19.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA RESPECTIVA SECRETARIA (conforme cargos), ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.



PARAGRAFO ÚNICO: OS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O E-MAIL DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SEMSAU rhsemsauafo@gmail.com, CONFORME A ORDEM DESCRITA NO ITEM 21:

20. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

20.1. O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DEVERÁ FORMALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORMA DIGITAL (ASSINATURA VIA SITE gov.br);

21. DOCUMENTOS.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS

- 1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
- 2 - RG;
- 3 - CPF;
- 4 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR”;
- 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE);
- 7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (FRENTE E VERSO);
- 8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
- 9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
- 10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
- 11 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
- 12 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 13 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 14 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 15 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ- (ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
- DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

21.1. O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO (A), DEVERÁ REALIZAR A ASSINATURA DO



CONTRATO DIGITALMENTE, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

22. INFORMAÇÕES:

22.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, ATRAVÉS DO EDITAL.

22.1.2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1.3. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

22.1.4. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

22.1.5. SERÁ EXCLUÍDO (A) O (A) CANDIDATO (A) QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

22.1.6. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

22.1.7. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA NO CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE).

22.1.8. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

22.1.9. **APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL**, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

22.1.9 CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DOS QUANTITATIVOS DO PRESENTE EDITAL.

22.1.10 APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 08 DE JANEIRO DE 2025.



ANEXO I

VAGAS E LOTAÇÃO

SEMSAU:

CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE MÍNIMA	VAGAS	C/H	LOCAL
FISIOTERAPEUTA (ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL)	ENSINO SUPERIOR, ACRESCIDO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	01	40hrs	SEMSAU
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
MÉDICO ANESTESISTA	ENSINO SUPERIOR	01	08hrs	SEMSAU
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU
PSICOPEDAGOGO (ATENDIMENTO CLÍNICO)	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMSAU

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	09/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	09/01/2025 à 15/01/2025
ANÁLISE DOS TÍTULOS	16/01/2025 à 17/01/2025
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	20/01/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	21 e 22/01/2025 (ATÉ 23H59MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	23/01/2025
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	24/01/2025
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 24/01/2025
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	



ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR:	
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
CARGO PARA QUAL DESEJA SE INSCREVER: _____		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 002/2025 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO NOS TERMOS DESTA EDITAL, PARA O E-MAIL: seletivo002altafloresta2025@gmail.com. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE JANEIRO DE 2025.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ:		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



ANEXO IV FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS APTOS A FUNDAMENTAR O RECURSO LISTANDO-OS ABAIXO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE JANEIRO DE 2025.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		